ARTIGO 2º :- A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/88

"Dispõe sobre a concessão de "Medalha do Mérito Sanjoanense"à Exma Sra IZAURA ' TEIXEIRA DE VASCONCELLOS".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de são João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a "MEDALHA DE MÈRITO SANJOANENSE" à Exma. Sra. Izaura Teixeira de Vasconcellos.

ARTIGO 2º :- A referida honraria será outorgada em data a ser préviamente determinada entre a Mesa e a homenageada, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal suplementada se necessário.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....